

AGENDA

TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

JANEIRO / 2024

D S T Q Q S S

	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

DEPARTAMENTO PESSOAL ONLINE[®]

Website: www.departamentopessoalonline.com

01/2024	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
<p style="text-align: center; font-size: 2em;">05</p> <p style="text-align: center;">(SEXTA-FEIRA)</p>	<p>FGTS: prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GRF referente à competência 12/2023. Base Legal: Lei 8.036/90</p> <p>GFIP/SEFIP: prazo máximo para transmissão via conectividade social (serviço ICP ou ICP V2) do arquivo NRA.SFP referente à competência 12/2023. Base Legal: Manual da GFIP/SEFIP 8.4</p> <p>SIMPLES-DOMÉSTICO: prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 12/2023. Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15</p>
<p style="text-align: center; font-size: 2em;">06</p> <p style="text-align: center;">(SÁBADO)</p>	<p>SALÁRIOS: prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 12/2023. Base Legal: Art. 459 da CLT e Art. 14 da IN MTP nº 02/21</p>
<p style="text-align: center; font-size: 2em;">15</p> <p style="text-align: center;">(SEGUNDA-FEIRA)</p>	<p>COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DO IRRF: prazo máximo para os empregados que não tiveram retenção do IRRF referente ao ano de 2023 solicitarem o comprovante de rendimentos do IRRF ao empregador. Base Legal: Art. 3, § 1, da IN RFB 1.215/11</p> <p>ESOCIAL: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 12/2023. Base Legal: Resolução do CDE nº 02/2016</p> <p>EFD-REINF: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 12/2023. Base Legal: Art. 3 da IN da RFB nº 1.701/2017</p> <p>DCTFWeb: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão da DCTFWeb mensal referente à competência 12/2023. Base Legal: Artigo nº 5 da IN da RFB nº 1.787/2018</p> <p>INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 12/2023. Base Legal: Art. 30, inciso II, da Lei 8.212/91</p>

Nota¹: dia 01/01/2024 (segunda-feira) – Feriado federal: Confraternização Universal.



Coletânea COMPLETA
Por apenas R\$ 20,00

Click no link para continuar

<https://pag.ae/7YFEvF7M3>

Promoção válida até 31.01.2024

01/2024	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
<p style="text-align: center; font-size: 2em;">19</p> <p style="text-align: center;">(SEXTA-FEIRA)</p>	<p>IRRF: prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 12/2023.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Lei 11.196/05</p> <p>INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 12/2023.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art. 30, inciso I, alínea "b", da Lei 8.212/91</p> <p>CPRB: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 12/2023.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11</p>
<p style="text-align: center; font-size: 2em;">25</p> <p style="text-align: center;">(QUINTA-FEIRA)</p>	<p>PIS/FOLHA DE PAGAMENTO: prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 12/2023 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01</p>
<p style="text-align: center; font-size: 2em;">31</p> <p style="text-align: center;">(QUARTA-FEIRA)</p>	<p>ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO JUNTO COM AS FÉRIAS: prazo máximo para o empregado solicitar o recebimento do adiantamento do 13º salário referente ao ano de 2.024 junto com as férias.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art. 2, § 2º, da Lei nº 4.749/65</p> <p>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL URBANA: prazo máximo para efetuar o recolhimento facultativo da contribuição sindical patronal anual dos empregadores referente ao ano de 2.024.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art. 587 da CLT</p> <p>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL RURAL: prazo máximo para efetuar o recolhimento facultativo da contribuição sindical rural anual dos produtores rurais pessoas jurídicas referente ao ano de 2.024.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art. 1 do Decreto de Lei nº 1.166/71</p> <p>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS: prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 12/2023.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art. 586 da CLT</p>



Coletânea COMPLETA
Por apenas R\$ 20,00

Click no link para continuar

<https://pag.ae/7YFEvF7M3>

Promoção válida até 31.01.2024

Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)

Salário-de-contribuição	Alíquota
Até R\$ 1.412,00	7,5%
De R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	9%
De R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	12%
De R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	14%

Portaria Interministerial MPS | MF nº 02 de 11/01/2024 Vigência: 01/2024 em diante

Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)

Salário-de-contribuição	Alíquota (%)
R\$ 1.412,00 (valor mínimo)	11%
De R\$ 1.412,00 até R\$ 7.786,02	20%

Portaria Interministerial MPS | MF nº 02 de 11/01/2024 Vigência: 01/2024 em diante

Tabela do salário-família

Renda bruta mensal	Valor da cota (R\$)
Igual ou inferior a R\$ 1.819,26	R\$ 62,04

Portaria Interministerial MPS | MF nº 02 de 11/01/2024 Vigência: 01/2024 em diante

Tabela do IRRF

Base de cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até R\$ 2.112,00	***	***
De R\$ 2.112,01 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 158,40
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 370,40
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 651,73
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 884,96

Dedução por dependente: R\$ 189,59

MP nº 1.171 de 30.04.2023 – Edição extra

Vigência: 05/2023 em diante

Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR)

Valor do PLR anual	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
De R\$ 0,00 a R\$ 7.407,11	***	***
De R\$ 7.407,12 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 555,53
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15 %	R\$ 1.299,70
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.287,23
Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.106,25

Anexo III da IN da RFB nº 1.500 de 29/10/2014

Vigência: 05/2023 em diante

Tabela do salário mínimo federal

Valor (R\$)	Legislação
R\$ 1.412,00	Decreto nº 11.864/2023 – Edição extra

Vigência: 01/2024 em diante

